



## **COMUNICADO Nº 45/2017-CEV/UECE** (07 de agosto de 2017)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do **Vestibular 2017.2** da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da UECE – CEV, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 11/2017-Reitoria, de 28/03/2017, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2017, **torna públicas** informações sobre o Resultado Preliminar da correção da Prova de Redação do Vestibular 2017.2 da UECE.

- 1.** Está disponibilizado On-Line no endereço eletrônico da CEV/UECE ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) para consulta individual o Boletim de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2017.2 da UECE.
  - 1.1.**Constam do Boletim o que segue:
    - i.** Dados pessoais do candidato;
    - ii.** A quantidade de erros referentes aos aspectos de Textualidade (T), às Normas Gramaticais (NG) e às Convenções da Escrita Formal (CE) cometidos pelo candidato na produção do texto de sua Redação, e a nota obtida nesta prova após os descontos de pontuação referentes aos erros.
- 2.** O candidato poderá, no prazo estabelecido no **Cronograma** do Item 5, solicitar o espelho da correção de sua Redação, no qual constarão, por linha, a quantidade de erros, por aspecto (T, NG e CE), cometidos pelo candidato. A solicitação será feita no endereço eletrônico ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)) e a contagem do prazo será a partir do primeiro dia útil da disponibilização do Boletim.
  - 2.1.**Não serão aceitos solicitação de espelho, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente da forma On-Line no site do Vestibular ([www.uece.br/cev](http://www.uece.br/cev)).
  - 2.2.**Os espelhos serão entregues aos requerentes na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do Estado, de acordo com o Cronograma mencionado anteriormente.
- 3.** O candidato após tomar conhecimento do posicionamento da Banca Corretora, por meio do espelho de sua redação, poderá, no prazo de dois dias úteis, contestá-lo por meio de recurso que deverá ser feito em formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular, com fundamentação em relação aos erros ou aspectos (linhas por linha) que seja objeto de seu questionamento.
  - 3.1.**O recurso em referência será analisado e a decisão será terminativa, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração da lista de classificados e classificáveis do Vestibular 2017.2 da UECE.
  - 3.2.**Não serão analisadas reclamações por apontamento de erros, se não houver a devida fundamentação devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração da fundamentação de seus questionamentos por erro ou aspecto (por linha).

**3.3.**A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

**3.4.**Não será aceito recurso:

- i.** em desacordo com este Comunicado;
- ii.** coletivo;
- iii.** fora do prazo;
- iv.** sem a devida fundamentação;
- v.** em meio diferente do formulário eletrônico; ou
- vi.** que não referencie cada erro, aspecto ou linha questionados pelo candidato.

**4.** Não serão disponibilizados o Boletim Individual de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2017.2 para os candidatos que foram eliminados por infringência de normas editalícias ou que não regularizaram suas situações com relação à identificação especial e condicional procedida na 2ª Fase do Vestibular em referência.

**5.** O Resultado Final do Vestibular 2017.2 da UECE será divulgado após os julgamentos dos possíveis recursos que venham a ser interpostos questionando o Boletim de Correção da Prova de Redação, em data que será informada oportunamente.

#### **6. Cronograma:**

Item	Descrição do Evento	Dia	Data
<b>1</b>	Disponibilização, por consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ) do boletim de correção da Prova de Redação do Vestibular 2017.2.	2ª	07/08/2017
<b>2</b>	Solicitação On-line do Espelho de Correção da Prova de Redação, no endereço eletrônico do Vestibular ( <a href="http://www.uece.br/cev">www.uece.br/cev</a> ), das 8 horas do dia 10 até às 17 horas do dia 11 de agosto de 2017.	5ª/6ª	10 e 11/08/2017
<b>3</b>	Entrega dos Espelhos de Correção da Prova de Redação aos requerentes, na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, em Fortaleza nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas e nas Unidades da UECE no Interior do Estado, nos horários de funcionamento destas Unidades.	4ª/5ª	16 e 17/08/2017
<b>4</b>	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado que consta no boletim de correção da Prova de Redação, por meio de formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular, das 8 horas do dia 18 até às 17 horas do dia 21 de agosto de 2017.	6ª/2ª	18 e 21/08/2017

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

*O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.*